



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

Nº 010//2022

**Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)**

Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

**Procedimento de Manifestação de Interesse para a realização de
Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica
visando à estruturação do Projeto de Parceria Público-Privada para a
“Implantação de Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s) em
Diamantino/MT”.**

Diamantino/MT

Julho 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2022

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, por meio do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, com sede na Rua Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 – Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP – 78400-000, torna público este edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2022, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeito Manoel Loureiro Neto, na forma das deliberações do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino) e regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os fins deste edital, considera-se:

- a) **PROJETO**: projeto de parceria público-privada, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04 e da Lei Municipal nº 1.351/2020, resultado da consolidação total ou parcial dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, definidos na forma abaixo, oferecidos por pessoa física ou jurídica, em que poderá ser agregado por qualquer material obtido pela **PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, de acordo com o **OBJETO** apresentado no item 4.
- b) **PROPONENTE**: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que apresentem **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**, nos termos deste edital público e da legislação em vigor, para elaborar **ESTUDOS TÉCNICOS**, definidos na forma abaixo, que possam resultar em aproveitamento para a realização do **PROJETO**;
- c) **ESTUDOS TÉCNICOS**: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

- d) **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI:** o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum e de permissão em conformidade com o art. 17º § 6º da Lei Municipal nº 1.351/2020.

3. DA FINALIDADE

3.1 A finalidade deste procedimento é:

- a) Dar publicidade à intenção da **PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT** de receber **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**, para a apresentação de **ESTUDOS TÉCNICOS**, por pessoas físicas ou jurídicas, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO** para o **PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS – PPP**, instituído pela Lei Municipal nº 1.351 de 07 de Julho de 2020;
- b) Receber **ESTUDOS TÉCNICOS** sobre a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica do **PROJETO** apresentado pelo Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino), visando à sua consolidação e permitindo o oferecimento de sugestões trazidas pelo **PROPONENTE** com base na aplicação de sua experiência e das inovações tecnológicas à disposição no mercado;
- c) Recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca do **PROJETO**, atendendo aos parâmetros fixados pela Administração Pública em suas diretrizes gerais e em obediência a legislação vigente;
- d) Reduzir custos finais de elaboração da modelagem final do **PROJETO**, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de ideias;
- e) Resultar em **PROJETO** que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como em uma oferta de serviço



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

público adequado à Prefeitura de Diamantino/MT e a justa remuneração da futura concessionária, garantindo atratividade para a iniciativa privada.

4. DO OBJETO

4.1 O objeto do presente procedimento é o recebimento de **ESTUDOS TÉCNICOS**, acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO**, abaixo descrito.

4.2 O **PROJETO** que se pretende desenvolver refere-se à Parceria Público-Privada para concessão à iniciativa privada de **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, conforme Termo de Referência (ANEXO V).

4.3 A Implantação do empreendimento deve ocorrer em imóvel localizado no território do Município de DIAMANTINO e vir a ser adquirido pela licitante vencedora.

4.3.1 A implantação deve ocorrer no território do Município de DIAMANTINO, uma vez que ao final do contrato os bens reverterão ao patrimônio do Município, o que não justifica estar em outro Município.

4.3.2. Deverá ser estabelecido, que a concessionária vencedora, comprovará a propriedade do imóvel no prazo previsto para a implantação da Usina, estimado no **PROJETO**, em prazo não superior a 1 ano.

4.3.3. Deverá constar no **PROJETO**, quais condições serão obedecidas pela licitante vencedora, na assinatura do contrato de concessão, como comprovação de titularidade de terreno para a implantação do empreendimento (Certidão de Registro de Imóveis, Termo de Doação, Contrato ou Promessa de Compra e Venda, Contrato de Aluguel ou Arrendamento).

4.4 A PPP estruturada da(s) **USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** será formalizada por intermédio do devido processo licitatório, a ser oportunamente realizado, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1 A realização do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) não implica na necessária abertura do processo licitatório para a seleção do futuro concessionário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

4.4.2 A futura realização do processo licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos e demais informações obtidas por meio do presente PMI.

4.4.3 Os interessados que apresentarem manifestação de interesse, no âmbito deste PMI, não ficarão impedidos de participar do futuro processo de licitação.

4.4.4 Não serão concedidos quaisquer tipos de vantagem ou privilégio ao participante deste PMI em futuro processo de licitação referente ao objeto identificado neste Instrumento.

4.5 Para a elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS** que comporão as manifestações de interesse se deve ter como premissa:

a) Caso seja promovida a PPP para a implementação da(s) **USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** de que trata o presente PMI, permanecerá o Poder Público como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos da legislação vigente e do contrato de concessão a ser celebrado;

4.6 Extinguindo-se o contrato de concessão, toda a infraestrutura concedida, incluídas as novas construções/funcionalidades, máquinas, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, será revertida ao Poder Concedente, observado o direito da concessionária à amortização dos investimentos porventura não amortizados, na hipótese de extinção antecipada do contrato de concessão.

5. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Procedimento, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo econômico, assim entendido como aquele constituído:

- (a) Por empresas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma empresa; ou
- (b) Pelo controlador e suas controladas, direta ou indiretamente.

5.1.1 Os interessados em apresentar questionamentos deverão formalizá-lo, junto ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público –**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Privadas (PPP/Diamantino), com sede na Rua Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 – Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP – 78400-000, na Secretaria Municipal de Administração de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e 13:h0min às 17h00min ou no e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br;

5.1.2 Os interessados em participar deste PMI deverão, em até 20 dias corridos, improrrogáveis, após a publicação deste Aviso, entregar: Declaração de Manifestação de Interesse, o Questionário de Cadastro Técnico e o Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme respectivos ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III deste edital, preenchidos em duas vias devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado ou seu representante legal. Os referidos documentos poderão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração até as 17 horas, ou encaminhados via SEDEX, para o seguinte endereço contido no item 5.1.1, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**. É importante que os interessados que enviarem os documentos por SEDEX informem por meio do endereço eletrônico: licitacao@diamantino.mt.gov.br

5.1.3 No caso de participação de **PROPONENTES** em grupos, não há a necessidade de se estabelecerem vínculo formal entre si, devendo apenas constar no ANEXO I – Declaração de Manifestação de Interesse, bem como no Questionário de Cadastro Técnico, constante do ANEXO II, todas as pessoas, jurídicas ou físicas, envolvidas na elaboração dos estudos.

5.1.4 Os particulares interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de reembolso, nos termos do disposto no art. 17 § 16º da Lei Municipal 1.351/2020.

5.1.5 Estão impedidos de participar desta Manifestação de Interesse os agentes municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

5.1.6 A participação dos interessados neste PMI não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante, respeitado o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

5.1.7 Os interessados em participar deste PMI, se julgarem necessário, poderão visitar in loco a sede do Município de Diamantino/MT, seu território, bem como as instalações físicas da administração direta e indireta da Prefeitura de Diamantino/MT, devendo a visita ser agendada com o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** previamente, mediante solicitação encaminhada ao e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br;

5.1.8 É permitida, mediante prévio agendamento, a realização de encontros técnicos entre os interessados e o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** para a elucidação de dúvidas e apresentação preliminar de estudos ou relatórios produzidos, durante a vigência deste PMI.

5.2 Somente serão avaliadas as propostas que, ao final do prazo para entrega, contiverem detalhamento da elaboração de todos os estudos solicitados conforme relação dos 4 (quatro) produtos, disposta no Anexo V – Termo de Referência, item 8.

5.3 No prazo descrito no item 5.1.2, o(s) **PROPONENTE(S)** deve(rão), ainda:

5.3.1 Apresentar **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**, contendo a sua qualificação completa e com a indicação de endereço e contatos do(s) responsável(is) técnico(s);

5.3.2 Preencher os requisitos de habilitação jurídica, na forma abaixo, apresentando as seguintes cópias:

- a) Tratando-se de pessoa física: cédula de identidade e do CPF, endereço e área de atuação (profissão e ramo de atividade);
- b) Tratando-se de pessoa jurídica:
 - (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - (ii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - (iii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(v) Indicar o nome de um representante, com dados pessoais e de contato, devendo este responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de reembolso, observadas as disposições disposto no art. 17 § 16º da Lei Municipal 1.351/2020.

5.3.3 Preencher os requisitos de habilitação técnica, na forma abaixo, apresentando o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Demonstração de Conhecimento Técnico do Objeto em Estudo por meio de:

(i) Comprovação de experiência na prestação de serviços de geração de energia fotovoltaica que contemple: **gestão e operação de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética de estrutura física;**

(ii) Comprovação de experiência em modelagens de concessões de serviços públicos (comuns ou administrativas e patrocinadas) com desenvolvimento de projetos e estudos de viabilidade necessários à implantação de empreendimentos, independentemente de que o estudo elaborado tenha sido selecionado pelo Poder Público para abertura da licitação, sendo consideradas apenas as participações ocorridas a partir da entrada em vigor da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

5.4 Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor com vistas à apresentação da manifestação de interesse.

5.5 As manifestações de interesse que não atenderem o disposto neste item serão consideradas desclassificadas do processo.

5.6 Os proponentes deverão apresentar os documentos de que trata o subitem 5.3.2 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

6. DA PRÉ-SELEÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1 **O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, através de sua equipe técnica de assessoramento, designada por seu presidente quando necessário, realizará a análise da(s) petição(ões) do(s) **PROCEDIMENTO(S) DE MANIFESTAÇÃO(ÕES) DE INTERESSE**, selecionando a(s) proposta(s) que atenda(m) as diretrizes estabelecidas no item 5 deste Edital.

6.1.1- Serão considerados critérios de desclassificação das propostas de PMI, o não atendimento de alguma das exigências estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital.

6.2 As propostas de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** deverão observar o disposto no Termo de Referência – Anexo V deste Edital, e em especial deverão conter em anexo:

- a) As linhas básicas do **PROJETO**, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios econômicos e sociais dele advindos;
- b) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, considerando as linhas básicas do **PROJETO**;
- c) Plano de trabalho;
- d) Valor de reembolso;
- e) Experiência do proponente.

6.3 **O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** comunicará formalmente, via e-mail, a cada participante deste PMI, devidamente cadastrado, o resultado da análise de pré-seleção das **MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE** recebidas tempestivamente.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

7.1 Uma vez selecionada(s) a(s) proposta(s) de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, na forma do item anterior, o **PROPONENTE** receberá autorização para realizar os **ESTUDOS TÉCNICOS** que contribuirão para a consolidação do **PROJETO**, em conformidade com o disposto no art. 17 § 17º da Lei Municipal 1.351/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

7.2 A autorização concedida deverá englobar a realização integral dos **ESTUDOS TÉCNICOS**.

7.3 A autorização para a realização dos **ESTUDOS TÉCNICOS**:

- a) É pessoal e intransferível;
- b) É conferida ao **PROPONENTE** sem exclusividade;
- c) Poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o **PROPONENTE** tenha direito a qualquer indenização;
- d) Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- e) Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- f) Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- g) Não implica em corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos não praticados pela autorizada.

7.4 **O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** comunicará formalmente, via e-mail, ao participante selecionado, o resultado final da avaliação deste PMI, bem como o valor aprovado para o reembolso.

7.5 A avaliação e a seleção dos **ESTUDOS** não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS

8.1 Uma vez recebida à autorização, o **PROPONENTE** deverá apresentar os **ESTUDOS TÉCNICOS**, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação da Autorização dos **ESTUDOS TÉCNICOS** no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração situado à Rua Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.341 – Jardim Eldorado, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, das 07:00 às 13 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.2 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** e documentos apresentados deverão ser rubricados pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, em versão impressa e digital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

8.3 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

9.1 A elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS** será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, nos termos da Lei Municipal 1.351/2020.

9.1.1 Deverá ser apresentado cronograma detalhado de elaboração dos estudos, o qual será apresentado para aprovação.

10. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PMI E DO VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

10.1 Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação de manifestações de interesse, bem como na apresentação dos produtos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

10.2 O estudo que venha a ser selecionado, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do **PROJETO** terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor, caso contratado, nos termos do art. 17º § 16º da Lei Municipal 1.351/2020, da Lei Federal nº 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente, avaliados pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**.

10.2.1 Recebido o objeto da autorização e após deliberação interna favorável do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, será expedido Termo de Conclusão dos Trabalhos e determinada a inserção, por ocasião da elaboração do Edital correspondente, de cláusula que condicione a assinatura do futuro contrato ao prévio reembolso, pelo vencedor da licitação, das despesas realizadas pelo interessado, na forma do art. 18º da Lei Municipal 1.351/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

10.2.2 Somente o estudo escolhido pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, caso seja utilizado na licitação, fará jus ao reembolso a que se refere o art. 21 da Lei Federal n.º 8.987/95.

10.3 A fim de assegurar a justa remuneração de subsídios parciais, na hipótese de seleção parcial, o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** avaliará, caso não haja acordo entre as partes, o reembolso proporcional aos proponentes que tiverem seus estudos aproveitados, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao valor fixado no item 10.5.

10.4 O reembolso de que trata o item 10.2 só poderá ser efetuado pelo licitante vencedor da licitação, caso o contratado, mediante comprovação junto ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** da regularidade fiscal do participante do PMI que teve seus estudos selecionados, ficando o reembolso parcial ou total sujeito a esta prévia comprovação.

10.5 O valor máximo global dos produtos apresentados pelo proponente não poderá ultrapassar 2,5% do valor do investimento.

10.6 O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos 04 (quatro) produtos especificados no Termo de Referência, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

11. AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

11.1 Caberá ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, segundo o estabelecido no Decreto Municipal nº 023/2018 e suas alterações, apreciar os **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados pelo(s) proponente(s) autorizado(s), no prazo de trinta dias úteis, a contar da data final da entrega, previsto no item 8 deste edital, prorrogável a critério da autoridade competente.

11.2 A avaliação dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, transcorrerá conforme art. 15º da Lei Municipal 1.351/2020, para a estruturação do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

PROJETO, e será realizada segundo os critérios previstos nos incisos do art.16º do referido Diploma Legal:

- a) A observância de diretrizes e premissas definidas pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas**;
- b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

11.3 O **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, através de sua equipe técnica de assessoramento, designada por seu presidente quando necessário, realizará a análise do(s) **ESTUDO(S) TÉCNICO(S)** ofertados através dos **PROCEDIMENTO(S) DE MANIFESTAÇÃO(ÕES) DE INTERESSE**, selecionando a proposta que alcançar a maior pontuação, segundo os critérios do Anexo VI, sendo admitido o empate.

11.3.1- Em caso de empate na pontuação, serão utilizados para fins de desempate, os critérios previstos no Anexo VI deste Edital.

11.4 Caso o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** conclua que os **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados pelo proponente selecionado estão de acordo com o previsto neste Instrumento e, como tal, serão utilizados, integral ou parcialmente, na elaboração dos documentos necessários à licitação da PPP, deverá ser avaliada a adequação do valor de reembolso;

11.5 Caso o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados, deverá ser arbitrado novo montante nominal para o eventual reembolso.

11.6 O valor arbitrado pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não forem retirados em 30 (trinta)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

dias a contar da data da rejeição.

11.7 O valor arbitrado pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários;

11.8 A avaliação e a seleção dos estudos não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

12. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

12.1 Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Complementar Estadual nº 9.641, de 17 de novembro de 2011;
- Lei Ordinária Estadual nº 9.842, de 13 de dezembro de 2012;
- Lei Complementar Estadual 9.854 de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações;
- Decreto Estadual nº 926 de 28 de dezembro de 2011;
- Decreto Estadual nº 635 de 11 de julho de 2016
- Lei Complementar Municipal nº 1.351 de 07 de Julho de 2.020;
- Demais Legislação Municipal aplicável, em especial quanto às regras de construção (Plano Diretor de Diamantino).

13. DIREITOS AUTORAIS

13.1 Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI, a critério exclusivo do órgão ou entidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI, conforme disposto no art. 17º § 12º da Lei Municipal 1.351/2020.

14. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 Os interessados poderão solicitar informações a respeito do PMI por meio do e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br

14.2 Os pedidos de esclarecimentos, enviados em até 10 dias úteis antes do encerramento do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações, juntamente com suas respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diamantino <https://www.diamantino.mt.gov.br/> sem a identificação do interessado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**.

14.3 Caso seja necessário, o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** poderá solicitar, via e-mail, esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios meramente formais.

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 Os documentos finais deverão ser entregues em 1 (uma) cópia em meio físico (papel sulfite 90/95 g/m²) e em meio eletrônico (Pen drive, CD ou DVD), em softwares compatíveis com Windows 10 e Microsoft Office 10, formatados de acordo com a ABNT.

15.2 A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, não devendo ser formulada em PDF, sob pena de rejeição do estudo apresentado.

15.3 Quadros, tabelas, fotos e figuras deverão conter a fonte dos dados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

apresentados. Os mapas, plantas e croquis, caso sejam apresentados, deverão ser georeferenciado em coordenadas UTM (Datum WGS84/SIRGAS 2000), legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência.

15.4 Os mapas, caso sejam apresentados, deverão conter referência, como fonte, escala do desenho, sistema de projeção (Ex.: Projeção Universal Transversa de Mercator – UTM), Datum (Ex. SIRGAS 2000, zona 24 S) legenda com elementos abrangidos, rótulo com número do desenho, autor, nome do órgão contratante e data.

15.5 Os dados espaciais produzidos (mapas, plantas e projetos), no caso de serem apresentados, também deverão estar em formato geodatabase (shapefile para arquivos vetoriais e em formato geotiff para arquivos matriciais), conforme diretrizes do IEMA, de forma a serem incorporadas às bases de dados digitais dos órgãos licenciadores e de conservação da biodiversidade, entregue em via impressa e em mídia digital (Pen drive, DVD-R ou CD- R), e em consonância com a INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – estabelecido na resolução CONCAR 01/2009 (<http://www.inde.gov.br>).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O prazo para entrega dos produtos é de até 60 (sessenta) dias consecutivos contados da publicação da autorização de que trata o art. 17º § 11º da Lei Municipal 1.351/2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

16.2 Neste prazo, os produtos descritos no item 8 do Anexo V – Termo de Referência deverão ser entregues ou enviados via SEDEX, mediante aviso prévio, para o e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, devidamente assinados e rubricados, no endereço constante do item 5.1.1.

16.3 A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

16.4 A Declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

16.5 Todos os documentos enviados pelos interessados deverão ser rubricados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

16.6 Os documentos que comporão as Manifestações deverão ser enviados impressos e encadernados, com cópias em versão digital, conforme item 15, no prazo e segundo os demais termos fixados neste procedimento.

16.7 Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.

16.8 A versão digital deverá possibilitar a visualização da memória de cálculo aberta de todos os valores apresentados, bem como acesso integral a seu conteúdo.

16.9 O Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme ANEXO III, deverá ser entregue ou enviado juntamente com os documentos descritos no item 5.3, em uma via devidamente preenchida, assinada e rubricada pelo interessado ou seu representante legal.

16.10 A documentação completa referente a este Aviso para participação no PMI está disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantino <https://www.diamantino.mt.gov.br/> e em CD-ROM, mediante formulário contido no ANEXO IV, no endereço constante no item 5.1.1, de segunda a sexta feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

16.11 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogado, em razão de conveniência do Município de Diamantino/MT, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Diamantino, 30 de março de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Pres. Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor Presidente,

Denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º _____. / ____ - ____ vem manifestar o seu interesse em participar da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI N.º** _____.

A **pessoa física e/ou jurídica** declara estar ciente de que a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse:

- i. Não confere exclusividade;
- ii. Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- iii. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e
- v. É pessoal e intransferível.

A **pessoa física e/ou jurídica** declara estar ciente de que o procedimento de manifestação de interesse poderá ser revogado, em razão da conveniência do Município de Diamantino/MT, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

A **pessoa física e/ou jurídica** declara estar ciente de que a avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizados conforme estabelecido neste Procedimento de Manifestação de Interesse.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

cidade/estado e data

Responsável pessoa física e/ou jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE CADASTRO TÉCNICO

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor,

Seguem informações do **PROPONENTE**:

Nome(s) do(s) interessado(s)	
Endereço(s) do(s) interessado(s)	
Telefone(s) do(s) interessado(s)	
Fax do(s) interessado(s)	
E-mail do(s) interessado(s)	
CNPJ ou CPF do(s) interessado(s)	
Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica**)	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

Assinalar:

Sociedade empresarial ()

Consórcio ()



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Pessoa física ()

Outro tipo de associação ()

Descrever: _____

** São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de reembolso, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 023/2018.

cidade/estado e data

responsável pessoa física e/ou jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor,

denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º _____. / ____-__ doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, simplesmente denominada CESSIONÁRIA, a propriedade dos direitos autorais relativos ao PROJETO, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do PROJETO apresentado;
- II. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO à CESSIONÁRIA, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. A CESSIONÁRIA passa a ser proprietária exclusiva dos direitos referentes ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA;

- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pela CESSIONÁRIA, com exceção da possibilidade de reembolso pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão.

cidade/estado e data

Responsável pessoa física e/ou jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTAÇÃO
COMPLETA**

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor,

denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo,
inscrita no CNPJ sob o n.º . . / - , pelo presente, autoriza a nome, portador do
RG nº e estado emissor para em seu nome retirar o CD com a documentação completa
referente ao Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº
_____.

cidade/estado e data

Responsável pessoa física e/ou jurídica



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento prevê a realização de Parceria Público-Privada tendo como escopo, o desenvolvimento de **PROJETO** que se refira a **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, conforme este Termo de Referência (Anexo V), mediante concessão administrativa.

O prazo de concessão poderá ser de até 25 anos, conforme Lei Federal nº 11.079/04 (Lei PPP), embora os **PROponentes**, em seus **ESTUDOS TÉCNICOS**, deverão desenvolver uma modelagem que permita a remuneração dos investimentos no menor prazo possível, referenciados nos índices de desempenho econômico calculados, garantindo modicidade da contraprestação.

O Município de Diamantino/MT não possui um equipamento público municipal que cumpra o objetivo de suprir a demanda energética da estrutura física de sua administração direta e indireta, sendo tal serviço prestado através da contratação de terceiros: a Concessionária de distribuição de energia elétrica, Grupo ENERGISA.

Portanto, caberá inicialmente aos **PROponentes**, com base no diagnóstico da demanda atual instalada e sua projeção futura, dimensionar uma ou mais unidade(s) de **USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** nos moldes do **PROJETO** em pauta, capaz de garantir à **PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, um atendimento integral adequado que maximize a eficiência na aplicação dos recursos financeiros municipais na prestação deste serviço específico.

É expectativa do Executivo Municipal, mas não se limitando ao exposto, que os **PROponentes** apresentem um modelo de **USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** com um perfil que contemple resumidamente:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

- a. Infraestrutura necessária a implantação da(s) **Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s)**;
- b. Montante de recursos necessários para a realização dos investimentos suficientes para o desenvolvimento de todo o **PROJETO**;
- c. Condições e custos de operação e da realização da manutenção da(s) **Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s)**;
- d. Condições para o cumprimento de todas as diretrizes e exigências definidas no **PROJETO TÉCNICO** e seus demais anexos vinculados;

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

No Município de Diamantino/MT, o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** – órgão superior de caráter normativo e deliberativo, vinculado ao Gabinete da Prefeita, é o responsável pelo desenvolvimento das ações que envolvem a instituição de Parcerias Público-Privadas (PPP's).

Tais iniciativas de modernização da gestão, tiveram início com a promulgação da Lei Municipal nº. 1.351 de 07 de Julho de 2020 que *“Institui o Programa de Parcerias Público – Privadas do Município de Diamantino, e dá outras providências”*.

Seguindo a lógica das experiências com concessões públicas no restante do país, e após a execução de contratos de concessões comuns no município, os gestores voltaram o foco para as PPP's e iniciaram a construção do seu marco legal.

Com olhar mais atento a Lei Municipal 1.351/2020, logo em seu Art. 1º. ficam expressados os objetivos primordiais do Programa de PPP's criado:

“Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social através das Parcerias Público Privadas – PPP do Município de Diamantino/MT, destinados a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

”.

Em seu capítulo III, o diploma legal em pauta, regulamenta o processo de deliberação dos projetos, clareando os passos e as etapas necessárias para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

consolidação de um projeto de PPP e também quais os caminhos necessários para que os demais órgãos da administração direta e indireta possam pleitear a inclusão de projetos diversos no Programa municipal de PPP's.

Ficou a cargo do poder executivo, a regulamentação via decreto, do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), um instituto administrativo consultivo, por meio do qual a Administração Pública concede a oportunidade para que particulares, por conta e risco, elaborem modelagens de concessões comum e PPP's com vistas à estruturação da delegação de utilidades públicas. Regulamentado a nível federal pelo Decreto nº. 8.428/2015.

Assim, com a garantia e o amparo destes diplomas, Diamantino/MT está instrumentalizada para seguir na consolidação de seu Programa de PPP's, atendendo os requisitos da esfera federal e trabalhando para construir uma estratégia de utilização das PPP's, que seja capaz de significar economia financeira, paralela à ampliação dos valores de investimentos realizados no município e na qualidade da prestação de serviços públicos aos seus cidadãos.

3. OBJETIVOS E METAS

É objetivo deste Termo de Referência estabelecer as diretrizes e exigências técnicas a serem contempladas no **PROJETO** da Parceria Público Privada (PPP) para **implantação, manutenção e operação de Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s)**, a ser proposto para o Município de Diamantino/MT, a fim de suprir a demanda energética da estrutura física da administração pública.

Espera-se especificamente:

- a. Estabelecer as diretrizes e ações necessárias para a geração de energia elétrica visando a autossuficiência da Prefeitura de Diamantino;
- b. Incentivar a produção de energia através de matriz renovável, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente;
- c. Otimizar recursos públicos através da redução de gastos com energia elétrica;
- d. Movimentar a economia a partir da atração de investimento privados, geração de emprego e qualificação de mão de obra.

De forma objetiva, este **TERMO DE REFERÊNCIA** expõe o racional mais utilizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

nos projetos de engenharia deste setorial. Entretanto, os **PROPONENTES** poderão apresentar propostas de alteração, a serem aprovados, desde que respeitados seus elementos basilares e que as mudanças propostas se fundamentem em uma melhor execução do **OBJETO** do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

Como já bem evidenciado, este PMI possui como objetivo, receber a oferta de particulares interessados, de **ESTUDO TÉCNICO** de modelagem de concessão administrativa, cujo objetivo principal seja o de produzir energia elétrica para atender as instalações dos órgãos públicos do Município de Diamantino/MT por um período de até 35 (trinta e cinco) anos, período este, a ser mais bem definido com base nos estudos econômicos, de forma que garantam adequada remuneração aos investimentos realizados.

São condições gerais a serem observadas na elaboração do **PROJETO**:

- a. Cumprir com as exigências técnicas, econômicas e legais aplicáveis a este tipo de prestação de serviço;
- b. Atender às diretrizes deste Termo de Referência, bem como dos demais documentos vinculados a este Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);
- c. Estar ciente e concordar com as responsabilidades estabelecidas no Edital deste PMI e seus anexos;
- d. Quando necessário, os **PROPONENTES** deverão requerer junto ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, os documentos necessários, preenchidos, para assinatura do representante legal da Prefeitura de Diamantino/MT, para a obtenção de dados e informações pertinentes ao **PROJETO**, junto à concessionária de energia.
- f. Os custos decorrentes da atuação junto à concessionária de energia, se houver necessidade, inclusive de deslocamentos, deverão estar incluídos no valor global da proposta.
- g. Os **PROPONENTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- h. Os **PROPONENTES** deverão considerar no Preço Global da proposta de elaboração do **PROJETO**, todos os riscos, percalços, contingências, dificuldades ou obstáculos, inclusive os relacionados aos aspectos climáticos, que possam, de qualquer forma, afetar e/ou prejudicar a execução do **PROJETO**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Além das condições gerais a serem observadas pelos **PROPONENTES**, cabe ressaltar, que para a **implantação, manutenção e operação de Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s)**, a Prefeitura de Diamantino/MT, busca a proposição de **ESTUDOS E PROJETOS** técnicos que prevejam a contratação de prestação integrada de serviços de implantação, incluindo disponibilização de terreno(s) para instalação física do empreendimento, elaboração de projetos básicos e executivos, dimensionamento de obras, provimento de estrutura física, especificação, aquisição, instalação e testes de equipamentos e mobiliário, provimento de recursos humanos, no que se refere aos serviços essenciais e complementares, necessários ao efetivo fornecimento de energia elétrica às diversas unidades da administração direta e indireta como um todo, bem como, a gestão e manutenção desses serviços.

Ainda em consideração a definição de um modelo de parceria público-privada, ficam estabelecidas como principais diretrizes da futura PPP, os seguintes aspectos:

- a. eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica do empreendimento, inclusive com remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
- b. respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços, o que se dará por meio da qualidade e continuidade na prestação dos serviços objeto da parceria, e dos entes privados incumbidos de sua execução;
- c. indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora, fiscalizadora e outras atividades exclusivas da Administração Pública;
- d. universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- e. participação popular por meio de consultas públicas, transparência dos procedimentos e das decisões;
- f. responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
- g. responsabilidade social e ambiental;
- h. repartição objetiva de riscos entre as partes.

Ressalta-se, que a Prefeitura de Diamantino/MT, percebe como vantagem da opção de uma PPP integral (gestão integral da(s) unidade(s) de geração de energia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

fotovoltaica precedida de obra civil pública) como a possibilidade de uma grande integração de todas as etapas de implantação e de gestão, viabilizando as diretrizes básicas do **PROJETO**. Além desta, pode-se elencar ainda outras vantagens:

- O processo de implantação, construção e operacionalização mais célere, atendendo em menor prazo às necessidades da prefeitura;
- Uma única empresa ou consórcio fica responsável pela aquisição do terreno, elaboração dos projetos executivos e execução da obra civil e pela posterior prestação dos serviços essenciais e outras atividades complementares. Com essa modalidade de gestão evita-se, entre outras situações, a ocorrência de conflitos de responsabilidade para efetuação dos reparos gerados por desgaste físico, tempo de uso, uso indevido ou erros na construção, que comprometeriam a qualidade do serviço;
- Economia processual na gestão de contratos por parte do órgão contratante. Um único contrato substitui muitos outros, exigindo um quantitativo menor de pessoas para acompanhamento e fiscalização e por consequência menor custo financeiro também;
- O vencedor de uma licitação única terá obrigatoriamente de compatibilizar os prazos dessas diversas etapas;
- Redução do custo financeiro para o governo na fase de implantação, uma vez que o investimento será diluído ao longo do prazo contratual.

Nesse contexto, a Gestão Municipal de Diamantino/MT, dentre os grandes desafios que enfrenta na atualidade, elege a consolidação de seu Programa de PPP's, como uma de suas prioridades. E sem dúvida, para avançar mais, é expectativa que o ente privado **PROPONENTE** do **PROJETO**, se atente as especificidades locais, habilitando-se para a proposição de um modelo adequado e pertinente à demanda do Município de Diamantino/MT.

4. POSSÍVEL MODELO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O presente **PROJETO** consiste em proposta de celebração de uma parceria público – privada, na modalidade concessão administrativa, pelo Município de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Diamantino/MT, para prestação integrada de serviços de **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, incluindo a aquisição de terreno, elaboração de projetos executivos, dimensionamento de obras, provimento de estrutura física, especificação, aquisição, instalação e testes de equipamentos e mobiliário, provimento de recursos humanos, no que se refere aos serviços essenciais e outras atividades complementares, necessários ao efetivo fornecimento de energia elétrica, bem como, a gestão e manutenção desses serviços.

O desenho contratual deve cuidar para que se preservem as funções atinentes ao cerne da atuação do Município, consideradas indelegáveis.

Nota-se – coerentemente com a modalidade de parceria escolhida – que será a Prefeitura de Diamantino/MT a usuária direta do sistema implantado e serviços prestados, remunerando diretamente o parceiro privado, através de contraprestação previamente calculada.

O modelo a ser proposto, no que concerne ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá prever mecanismos de pagamento que levem em consideração variações na demanda pelos serviços prestados pela concessionária de forma a ampliar a previsibilidade dos desembolsos da contraprestação, bem como, minimizar as necessidades de repactuação contratual.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto de PPP ora apresentado preliminarmente abrangerá:

5.1 Em termos geográficos

O município de Diamantino/MT.

5.2 Em termos operacionais:

A prestação de serviços, que abrangerá, de forma integrada, a implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do município de Diamantino/MT, engloba:

- Estimar a produção anual de energia elétrica da(s) **USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** para que resulte no montante suficiente para atender a demanda da Prefeitura de Diamantino/MT.
- Disponibilização de terreno(s) para instalação do empreendimento;
- Obra civil, elaboração de projetos executivos, adequações necessárias à implantação da estrutura física, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e dimensionamento de obras. No provimento das instalações físicas devem ser consideradas a sustentabilidade, a legislação vigente referente à área de produção de energia fotovoltaica e especificamente as diretrizes da **ABNTNBR 16.274:2014** – (Sistemas fotovoltaicos conectados à rede Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho), e demais normativas técnicas pertinentes.
- Atendimento à legislação ambiental e correlata;
- Aquisição, montagem e manutenção das máquinas, equipamentos e mobiliário;
- Serviços relacionados à manutenção predial e dos equipamentos;
- Serviços de gerenciamento de resíduos líquidos e sólidos;
- Serviços relacionados ao suprimento, transporte e armazenagem de insumos necessários;
- Aquisição de materiais de uso contínuo, compreendendo materiais de consumo geral e específicos, entre outros;
- Serviços de apoio (administrativo, limpeza, vigilância, alimentação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, entre outros) necessários ao funcionamento do empreendimento;
- Serviços relacionados às diversas atividades de Tecnologia e Gestão da Informação;
- Serviços de apoio à gestão operacional;
- Outros serviços que os estudos indicarem como importantes e necessários ao funcionamento adequado e integral da unidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

6. DEMANDA A SER ATENDIDA

O **PROJETO** a ser proposto, de geração de energia elétrica fotovoltaica, deverá levar em conta a busca máxima de eficiência operacional e energética. Os principais objetivos são:

- a. a diminuição das perdas na geração da energia e na manutenção da(s) Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s);
- b. a melhora das condições de oferta deste bem à Prefeitura de Diamantino/MT, e indiretamente a toda a população.

A demanda a ser atendida pelos serviços disponibilizados pelo **PROJETO** em pauta, deverá ser dimensionada a partir do levantamento dos dados de consumo, os mais recentes possíveis, considerando todas as unidades consumidoras de energia elétrica da Prefeitura de Diamantino/MT, seja de órgãos de sua administração direta ou indireta, bem como equipamentos públicos diversos, além de áreas e espaços livres que utilizem tal insumo.

Outras fontes de dados que sejam relevantes na modelagem do **PROJETO** também poderão ser consultadas, desde que devidamente referenciadas.

No estudo do quadro de demanda instalada, para a composição do valor da contraprestação a ser devida pela Prefeitura de Diamantino/MT, deverá ser considerado, além do montante atual despendido com tarifas de energia elétrica pela Prefeitura, o valor arrecadado com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Complementar Nº 053/2019, de 19 de junho de 2019 – Código Tributário do município.

7. INTERESSE PÚBLICO

Experiências internacionais comprovam a eficácia da atuação da iniciativa privada nas políticas públicas, com vantagens não somente econômicas como também técnicas, em que o particular contratado detém condições de prestar um serviço público mais qualificado. Assim, interessa cada vez mais à sociedade a aproximação do Estado da iniciativa privada, direcionada à arrecadação de capital privado para investimento e financiamento de obras e serviços públicos.

Portanto, dentre os contratos administrativos que possibilitam essa relação entre



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

os setores públicos e privados, a PPP se destaca pelo compartilhamento dos riscos e pela arrecadação de valores, assumindo fundamental importância no incremento de investimentos em infraestrutura, e, como consequência, no crescimento econômico local.

O projeto de implantação da(s) Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s), cuja elaboração dos projetos, construção, gestão e manutenção dos serviços essenciais e outras atividades complementares compõem o escopo da parceria público-privada ora proposta, que objetiva a obtenção de uma alternativa no abastecimento de energia elétrica aos prédios e demais instalações da administração direta e indireta da Prefeitura de Diamantino/MT, na busca de um recurso renovável e sustentável, com potencial ganho de economia no custeio do abastecimento de energia elétrica.

Além dos ganhos ambientais e econômicos esperados, o fato dessa operação ser concedida à iniciativa privada a reveste de um caráter de agilidade e produtividade, conceitos básicos do empreendedorismo privado.

Dessa forma, o Governo Municipal de Diamantino/MT alia seus objetivos de obter mecanismos sustentáveis e econômicos de abastecimento de energia elétrica à competência técnica, operacional e gerencial da iniciativa privada, visando garantir a prestação de serviços de forma segura e com a qualidade requerida.

Assim, os interesses públicos a serem tutelados são:

- Estabelecer um novo paradigma no serviço público no que diz respeito ao fornecimento de energia elétrica às unidades prediais da prefeitura municipal, atendendo os serviços públicos com eficiência, eficácia e qualidade;
- Zelar pela economicidade no custeio de aquisição do insumo energia elétrica;
- Aproximar a iniciativa privada do serviço público a fim de que seja incorporada sua expertise na construção das instalações físicas e na prestação dos serviços;
- Proporcionar a Gestão Municipal, autonomia e sustentabilidade na produção de um de seus importantes insumos utilizados cotidianamente: a energia elétrica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os interessados em participar do presente PMI deverão apresentar, de forma detalhada, no mínimo, os produtos a seguir listados. Para cada produto deverá ser apresentado o roteiro de trabalho e a metodologia utilizada em sua elaboração. Todos os preços devem ser apresentados com as especificações do produto, a fonte utilizada, a forma de cálculo, dentre outros itens necessários.

Produto 01 – Estudo de Viabilidade Técnica

1) Relatório contendo análise, dimensionamento e levantamento das necessidades essenciais à execução do **PROJETO**, dentro dos conceitos sustentáveis e de economicidade, com princípios adequados ao atendimento da Prefeitura de Diamantino/MT, bem como relação da equipe de trabalho necessária, contemplando os seguintes itens:

- a) Aquisição ou outro mecanismo de disponibilização de área(s) para instalação da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s).
- b) Obra civil, construção e adequações necessárias à implantação da estrutura física, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, dimensionamento e orçamento das obras, cronogramas físico-financeiros, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção; bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização da(s) unidade(s) produtora(s) de energia fotovoltaica. No provimento das instalações físicas devem ser consideradas a sustentabilidade, a legislação vigente referente à área de produção de energia fotovoltaica e especificamente as diretrizes da ABNT NBR 16.274:2014 (Sistemas foto voltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho), e demais normativas técnicas pertinentes.
- c) Equipamentos, máquinas e mobiliário em geral - Dimensionamento quali-quantitativo, com as devidas especificações das máquinas, equipamentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

- e mobiliários necessários ao efetivo funcionamento da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s); realização de orçamentos, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização dos bens;
- d) Utilidades - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas à gestão e fornecimento de máquinas, equipamentos, mobiliários e utilidades, que estejam envolvidos com a geração da energia elétrica, sua disponibilização aos prédios públicos, bem como a devida manutenção para o uso racional do produto fornecido.
- e) Dimensionamento dos Insumos envolvidos na adequada prestação dos serviços - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas ao consumo de insumos utilizados nas mais diferentes etapas de produção e disponibilização da energia elétrica;
- f) Higiene, limpeza e gerenciamento de resíduos - Formatação e descrição dos projetos de Saneamento, Limpeza e Gerenciamento de Resíduos Líquidos e sólidos, necessários à operacionalização da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s), apresentado o detalhamento e orçamento para sua coleta e processamento;
- g) Logística - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação dos serviços de compra, transporte e armazenagem de insumos, entre outros;
- h) Vigilância/Segurança - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação da estrutura de vigilância e segurança para a(s) unidade(s)da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s)
- i) Tecnologia da Informação - Formatação, orçamento e especificação dos serviços relacionados às diversas atividades de Tecnologia e Gestão da Informação;
- j) Recursos humanos - Dimensionamento de recursos humanos para as atividades essenciais e de outras atividades complementares da concessão, com especificação qualitativa das categorias, quantidade de profissionais, salários e encargos por categoria. Inclui-se neste item gastos com EPI (equipamento de proteção individual) e uniformes;
- k) Dimensionamento, especificação e orçamento quali-quantitativo dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

serviços, incluindo, além dos ícones acima referenciados, serviços de recepção, de telefonia, de transporte administrativo, de jardinagem, de bombeiro civil, de apoio administrativo, de engenharia elétrica e todos os demais serviços considerados necessários ao pleno funcionamento do empreendimento.

- 2) Elaboração de Caderno de Encargos da Concessionária, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados.
- 3) Estudo de viabilidade do empreendimento, mediante demonstração de metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados.

Produto 02 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

- 1) Plano de Negócio, que deverá conter, no mínimo:
 - a) Modelo Operacional do projeto:
 - Modelo de Negócio
 - Serviços a serem prestados (incluir avaliação da forma mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e insumos);
 - b) Modelo de Receitas:
 - Estudo de Mercado;
 - Projeção de Demanda em todo o horizonte temporal sugerido para a concessão;
 - Receitas previstas, destacando as receitas advindas da contraprestação pública daquelas de caráter complementar e acessório, que no **PROJETO**, ficam permitidas pelo Poder Concedente.
 - c) Estimativa detalhada de custos e despesas “OPEX” (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.)
 - d) Plano de Investimentos e Reinvestimentos “CAPEX” contendo no mínimo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

- Detalhamento dos investimentos;
 - Cronograma de investimento;
 - Estratégias de implantação e comunicação;
 - Detalhamento dos reinvestimentos;
 - Cronograma de reinvestimentos;
 - Plano de reversão dos bens reversíveis ao final do contrato (destacando a questão da vida útil destes bens).
- e) Estudo de Viabilidade Econômica, contendo no mínimo:
- Elaboração do Modelo Econômico-Financeiro;
 - Estrutura de Financiamento e Análise de Riscos (se necessário considerar recursos de terceiros);
 - Fluxo de Caixa Projetado;
 - Modelagem Financeira (DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa etc.);
 - Indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback etc.);
 - Estimativa do Orçamento Geral da concessão;
 - Demonstração da Viabilidade Econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA.
- f) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto na contabilidade pública, considerando a regulamentação pertinente e projeções oficiais do Município de Diamantino/MT, referente à Receita Corrente Líquida – RCL;
- g) Modelagem econômico-financeira para a determinação da Contraprestação pública máxima a ser paga à Concessionária;
- h) Anexo contendo os indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da Concessionária;
- i) Elaboração do relatório de Value for Money;
- j) Garantias envolvidas e como elas estão vinculadas ao projeto (se necessário).

Produto 03 – Modelagem Jurídica

- 1) Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao Modelo de Parceria Público-Privada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

- 2) Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- 3) Minuta do Edital de Licitação para a contratação da Parceria Público-Privada (obra e serviços assistenciais e outras atividades complementares), contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas para a elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários;
- 4) Minuta do contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora, incluindo Cadernos de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho;
- 5) Indicar a necessidade de contragarantia pública aos financiamentos a serem tomados pela futura SPE e, em caso de indicação positiva, apresentar minuta de contrato de contragarantia;
- 6) Garantia de Pagamento da Contraprestação, bem como Garantia de Ressarcimento à concessionária pelo Poder Concedente no caso de extinção contratual;
- 7) Minuta do contrato de garantia da contraprestação pública por parte do parceiro público ao privado;
- 8) Matriz de distribuição de riscos, contendo a descrição de cada risco, conseqüências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial;

Produto 04- Indicadores de Desempenho

- 1) Especificações de indicadores de desempenho e definição de mecanismos para o monitoramento da operação e da manutenção da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s), considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Infraestrutura;
 - b) Administração;
 - c) Atendimento;
 - d) Recursos Humanos;
 - e) Tecnologia da Informação;
 - f) Divulgação;
 - g) Nível de satisfação global.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Todos os estudos serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de edital e contrato com todos os anexos necessários para a contratação do empreendimento.

9. PERFIL DE REFERÊNCIA PROJETADO PARA A(S) USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)

Conforme afirmativa anterior, é expectativa do Executivo Municipal, mas não se limitando ao exposto, que os **PROPONENTES** apresentem um modelo de produção de energia elétrica fotovoltaica que contemple resumidamente, o atendimento e fornecimento de energia elétrica a todas as unidades físicas da administração direta e indireta da Prefeitura de Diamantino/MT, garantindo adequada manutenção dos serviços prestados.

Este programa básico a ser modelado, deverá propor inovações no abastecimento de energia elétrica, na prestação de serviços à Prefeitura, e na disponibilização de itens, atividades e sustentabilidade, justificando sua necessidade e a economicidade da contraprestação pública.

Diamantino-MT, 29 de março de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

**Pres. Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)**



ANEXO VI

**CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTA(S) DE MANIFESTAÇÃO(ÕES)
DE INTERESSE – PMI(S)**

1.1 Nos termos do item 11 deste Edital e obedecendo normativa do art. 11 do Decreto Municipal nº. 023/2018, as propostas apresentadas na forma de PMI, serão avaliadas, selecionadas, pontuadas e aprovadas pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)**, através de sua equipe técnica de assessoramento, designada por seu presidente, quando necessário.

1.2 Para efeitos de pontuação técnica serão avaliados os itens discriminados abaixo, obedecendo as especificações detalhadas:

I. Qualificação da Metodologia Proposta, Incluindo a Visão do Projeto e a Sistemática de Elaboração dos Estudos, contendo:

- a) As linhas básicas do **PROJETO**, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios econômicos e sociais dele advindos, bem como as diretrizes adequadas para a instalação de Usina(s) Fotovoltaica(s);
- b) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, considerando as linhas básicas do **PROJETO**;
- c) Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos.
- d) Visão do **PROJETO** e sistemática de elaboração dos estudos: O **PROPONENTE** deverá elaborar texto sobre a visão do **PROJETO**, descrevendo claramente os riscos e dificuldades que prevê na sua implantação, e o modo como pretende mitigá-los. Atenção especial deve ser dada aos itens que são identificados como riscos de atraso para a disponibilização do serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

II. Plano de Trabalho com as Definições Claras das Tarefas e Responsabilidades

- a) Plano de trabalho: O **PROPONENTE** deverá apresentar plano de trabalho com cronograma detalhado de todas as fases do **PROJETO** até a disponibilização dos serviços, identificando claramente tarefas, responsabilidades e comentando as principais fases do trabalho, o cronograma crítico, e as medidas que pretende tomar para evitar atrasos na entrega dos produtos definidos.

III. Produtos apresentados conforme Metodologia e Plano de Trabalho propostos

Produto 01 – Estudo de Viabilidade Técnica

- 1) Relatório contendo análise, dimensionamento e levantamento das necessidades essenciais à execução do **PROJETO**, dentro dos conceitos de sustentabilidade e economicidade, adequados ao público a ser atendido, bem como a equipe de trabalho, contemplando os seguintes itens:
- a) Aquisição ou outro mecanismo de disponibilização de área(s) para instalação da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s).
- b) Obra civil, construção e adequações necessárias à implantação da estrutura física, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, dimensionamento e orçamento das obras, cronogramas físico-financeiros, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção; bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização da(s) unidade(s) produtora(s) de energia fotovoltaica. No provimento das instalações físicas devem ser consideradas a sustentabilidade, a legislação vigente referente à área de produção de energia fotovoltaica e especificamente as diretrizes da ABNT NBR 16.274:2014 (Sistemas foto voltaicos conectados à rede - Requisitos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

- mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho), e demais normativas técnicas pertinentes.
- c) Equipamentos, máquinas e mobiliário em geral - Dimensionamento qualitativo, com as devidas especificações das máquinas, equipamentos e mobiliários necessários ao efetivo funcionamento da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s); realização de orçamentos, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização dos bens;
 - d) Utilidades - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas à gestão e fornecimento de máquinas, equipamentos, mobiliários e utilidades, que estejam envolvidos com a geração da energia elétrica, sua disponibilização aos prédios públicos, bem como a devida manutenção para o uso racional do produto fornecido.
 - e) Dimensionamento dos Insumos envolvidos na adequada prestação dos serviços - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas ao consumo de insumos utilizados nas mais diferentes etapas de produção e disponibilização da energia elétrica;
 - f) Higiene, limpeza e gerenciamento de resíduos - Formatação e descrição dos projetos de Saneamento, Limpeza e Gerenciamento de Resíduos líquidos e sólidos, necessários à operacionalização da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s), apresentado o detalhamento e orçamento para sua coleta e processamento;
 - g) Logística - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação dos serviços de compra, transporte e armazenagem de insumos, entre outros;
 - h) Vigilância/Segurança - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação da estrutura de vigilância e segurança para a(s) unidade(s)da(s) Usina(s) Fotovoltaica(s)
 - i) Tecnologia da Informação - Formatação, orçamento e especificação dos serviços relacionados às diversas atividades de Tecnologia e Gestão da Informação;
 - j) Recursos humanos - Dimensionamento de recursos humanos para as atividades essenciais e de outras atividades complementares da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

concessão, com especificação qualitativa das categorias, quantidade de profissionais, salários e encargos por categoria. Inclui-se neste item gastos com EPI (equipamento de proteção individual) e uniformes;

- k) Dimensionamento, especificação e orçamento quali-quantitativo dos serviços, incluindo, além dos ícones acima referenciados, serviços de recepção, de telefonia, de transporte administrativo, de jardinagem, de bombeiro civil, de apoio administrativo, de engenharia elétrica e todos os demais serviços considerados necessários ao pleno funcionamento do empreendimento.
- 2) Elaboração de Caderno de Encargos da Concessionária, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados.
- 3) Estudo de viabilidade do empreendimento, mediante demonstração de metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados.

Produto 02 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

- 1) Plano de Negócio, que deverá conter, no mínimo:
- a) Modelo Operacional do projeto:
- Modelo de Negócio
 - Serviços a serem prestados (incluir avaliação da forma mais vantajosa para a aquisição de medicamentos e insumos clínicos: se pelo concessionário ou pela Secretaria de Saúde);
- b) Modelo de Receitas:
- Estudo de Mercado;
 - Projeção de Demanda em todo o horizonte temporal sugerido para a concessão;
 - Receitas previstas, destacando as receitas advindas da contraprestação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

pública daquelas de caráter complementar e acessório, que ficam permitidas pelo Poder Concedente.

- c) Estimativa detalhada de custos e despesas “OPEX” (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.)
- d) Plano de Investimentos e Reinvestimentos “CAPEX” contendo no mínimo:
- Detalhamento dos investimentos;
 - Cronograma de investimento;
 - Estratégias de implantação e comunicação;
 - Detalhamento dos reinvestimentos;
 - Cronograma de reinvestimentos;
 - Plano de reversão dos bens reversíveis ao final do contrato (destacando a questão da vida útil destes bens).
- e) Estudo de Viabilidade Econômica, contendo no mínimo:
- Elaboração do Modelo Econômico-Financeiro;
 - Estrutura de Financiamento e Análise de Riscos (se necessário considerar recursos de terceiros);
 - Fluxo de Caixa Projetado;
 - Modelagem Financeira (DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa etc.);
 - Indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback etc.);
 - Estimativa do Orçamento Geral da concessão;
 - Demonstração da Viabilidade Econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA.
- f) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto na contabilidade pública, considerando a regulamentação pertinente e projeções oficiais do Município de Diamantino/MT, como por exemplo, referente à Receita Corrente Líquida – RCL;
- g) Modelagem econômico-financeira para a determinação da Contraprestação pública máxima a ser paga à Concessionária;
- h) Anexo contendo os indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da Concessionária;
- i) Elaboração do relatório de Value for Money;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

j) Garantias envolvidas e como elas estão vinculadas ao projeto (se necessário).

Produto 03 – Modelagem Jurídica

- 1) Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao Modelo de Parceria Público-Privada, incluindo a viabilidade de utilização do terreno/imóvel a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT como contrapartida;
- 2) Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- 3) Minuta do Edital de Licitação para a contratação da Parceria Público-Privada (obra e serviços assistenciais e outras atividades complementares), contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas para a elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários;
- 4) Minuta do contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora, incluindo Cadernos de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho;
- 5) Indicar a necessidade de contragarantia pública aos financiamentos a serem tomados pela futura SPE e, em caso de indicação positiva, apresentar minuta de contrato de contragarantia;
- 6) Garantia de Pagamento da Contraprestação, bem como Garantia de Ressarcimento à concessionária pelo Poder Concedente no caso de extinção contratual;
- 7) Minuta do contrato de garantia da contraprestação pública por parte do parceiro público ao privado;
- 8) Matriz de distribuição de riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial;

Produto 04 – Indicadores de Desempenho

- 1) Especificações de indicadores de desempenho e definição de mecanismos para o monitoramento da operação e da manutenção do Empreendimento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Infraestrutura;
- b) Administração;
- c) Atendimento;
- d) Recursos Humanos;
- e) Tecnologia da Informação;
- f) Divulgação;
- g) Nível de satisfação global.

IV) Valor do Reembolso

- 1) O PROPONENTE deverá apresentar o valor total dos estudos, discriminando por produtos conforme Anexo V – Termo de Referência

1.2 Todos os estudos serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de edital e contrato com todos os anexos necessários para a contratação do empreendimento.

1.3 A pontuação técnica será obtida por intermédio dos critérios constantes na planilha abaixo:

Item	Critério	Pontuação
I)	Qualificação da Metodologia Proposta, Incluindo a Visão do Projeto e a Sistemática de Elaboração dos Estudos.	Nota I = _____
	Excelente (100%)	10,0
	Boa (75%)	7,5
	Regular (50%)	5,0
	Insatisfatória (25%)	2,5
	Inadequada (0%)	0
II)	Plano de Trabalho com as Definições Claras das Tarefas e Responsabilidades	Nota II = _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

	Excelente (100%)	10,0
	Boa (75%)	7,5
	Regular (50%)	5,0
	Insatisfatória (25%)	2,5
	Inadequada (0%)	0
III)	Produtos apresentados conforme Metodologia e Plano de Trabalho propostos	Nota III (III.1+III.2+III.3 +III.4) = _____
1)	Produto 01 – Estudo de Viabilidade Técnica	Nota III.1 = _____
	Excelente (100%)	25,0
	Boa (75%)	18,75
	Regular (50%)	12,5
	Insatisfatória (25%)	6,25
	Inadequada (0%)	0
2)	Produto 02 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira	Nota III.2 = _____
	Excelente (100%)	25,0
	Boa (75%)	18,75
	Regular (50%)	12,5
	Insatisfatória (25%)	6,25
	Inadequada (0%)	0
3)	Produto 03 – Modelagem Jurídica	Nota III.3 = _____
	Excelente (100%)	20,0
	Boa (75%)	15,0
	Regular (50%)	10,0
	Insatisfatória (25%)	5,0
	Inadequada (0%)	0
4)	Produto 04- Indicadores de Desempenho	Nota III.4 = _____
	Excelente (100%)	10
	Boa (75%)	7,5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

	Regular (50%)	5,0
	Insatisfatória (25%)	2,5
	Inadequada (0%)	0

Pontuação Máxima do Componente Qualificação Técnica = 100 pontos

1.5 A pontuação Técnica (PT) será obtida mediante o resultado do somatório da pontuação referente aos itens avaliados da proposta apresentada, conforme a seguinte fórmula:

- a) Nota III = (Nota III.1 + Nota III.2 + Nota III.3 + Nota III.4)
- b) PT = (Nota I + Nota II + Nota III)

1.5 A pontuação de Preço (PP) será obtida por intermédio da seguinte fórmula:

- a) $PP = ((\text{Proposta de Menor Valor} / \text{Valor da Proposta sob Análise}) \times 100)$

1.6 Será selecionado o estudo cuja proposta obtenha a maior pontuação final do PMI, que será auferida de acordo com a equação abaixo:

PONTUAÇÃO FINAL (PF) DO PMI

$$PF = ((\text{Pontuação Técnica (PT)}) \times 0,50) + ((\text{Pontuação de Preço (PP)}) \times 0,50)$$

1.7 Cada membro **do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Diamantino)** que estiver participando do julgamento da proposta ou os integrantes da equipe técnica de assessoramento, designada pelo presidente, quando necessário, preencherá um Formulário de Avaliação Individual para cada proposta apresentada pelos proponentes, com a pontuação dada para cada item avaliado. A pontuação final será obtida pela média aritmética simples resultante do somatório dos pontos atribuídos por cada membro julgador.

1.8 Em caso de empate entre dois ou mais **PROPONENTES**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. A maior pontuação da Proponente no critério de adequação da proposta técnica ao Termo de Referência (PT); e
- b. A maior pontuação na Proposta de Preço (PP).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

MANOEL LOUREIRO NETO

**Pres. Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas
(PPP/Diamantino)**